

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



BOLETIM
DE
SERVIÇO

Prof.^a Dr.^a Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Prof^o Ms Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof^o Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Prof^o Ms. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof^o Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof.^a Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Exoneração	05
Nomeação	05
Outros	06
Secons	018

AFASTAMENTO

Através da Portaria nº 1.108/2012/GR/UNIR de 11 de dezembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 420/2012/PROCEA, de 04/12/2012. **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor **RUBENS VAZ CAVALCANTE**, matrícula SIAPE nº 1303568, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, lotado no Departamento Acadêmico de Línguas Vernáculas, Campus de Porto Velho, para cursar a disciplina Teoria do Poema no curso de Doutorado em Letras DINTER/UNIR/UNESP, no Campus de Vilhena, no período de 06 a 13/12/2012, com ônus limitado.

DESIGNAÇÃO

Através da Portaria Nº 015/NT/UNIR de 11 de dezembro de 2012. O Diretor do Núcleo de Tecnologia - NT, Prof. Dr. Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior, no âmbito de suas atribuições legais. **RESOLVE:**

Art. I – Designar os professores listados abaixo que constituirão o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, composta pelos docentes listados abaixo:

Prof. Dra. **Maria Luiza Lopes de Oliveira Santos** – Presidente

Prof. Dra. **Darlene Figueiredo Borges Coelho** – Membro

Prof. Dra. **Ilce de Oliveira Campos** – Membro

Prof. Ms. **Kuelson Randêllo Dantas** – Membro

Art. II – A Comissão tem validade por 2 anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 115/NCET de 06 de dezembro de 2012. O VICE-DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº.602/GR de 11 de maio de 2011,e considerando o que consta no memorando nº 052/PGDRA, de 04 de dezembro de 2012. **RESOLVE:**

Designar os membros abaixo relacionados para compor Banca de Defesa de Dissertação do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, da aluna Camila Bonicinha Avancini Lima, no dia 13.12.2012, às 09h00 no auditório do PGDRA/Campus UNIR.

Título: “Padrões Distribuídos das Assembléias de Palmeiras ao longo de Gradiente Ripário na Estação Ecológica do Cuniã,Interflúvio Purus-Madeira,Rondônia”.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. **Angelo Gilberto Manzatto** – UNIR/PGDRA (Orientador)

Prof. Dr. **Wanderley Rodrigues Bastos** –UNIR/PGDRA (Membro Titular)

Dr. **Rodrigo Barros Rocha** – EMBRAPA/PGDRA (Membro Titular)

Dr^a **Michelliny de Matos Bentes Gama** – EMBRAPA/PGDRA (Suplente)

Através da Portaria nº 116/NCET de 06 de dezembro de 2012. O VICE-DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº.602/GR de 11 de maio de 2011,e considerando o que consta no memorando nº 053/PGDRA, de 04 de dezembro de 2012. **RESOLVE:**

Designar os membros abaixo relacionados para compor Banca de Defesa de Dissertação do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, do aluno Marcus Fernando Fiori, no dia 07.12.2012, às 14h00 no auditório do PGDRA/Campus UNIR.

Título: “Olhares sobre a Colonização: O Colonialismo Manifesto na Ocupação de Vilhena”.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. **Miguel Nenevé** - UNIR/Departamento de Línguas Estrangeira (Orientador)

Prof. Dr. **Osmar Siena** - UNIR/Departamento de Administração (Membro Titular)

Prof. Dr. **Júlio César Barreto Rocha** – UNIR/NCH (Membro Titular).

Através da Portaria nº 1.102/2012/GR/UNIR de 10 de dezembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 0097/DIRCOF/PROPLAN, de 05/12/2012. **RESOLVE:**

I - Designar a servidora **ELIETE ALVES DE AVELAR CAMPOS**, matrícula SIAPE Nº 396750, ocupante do cargo de Contador do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, para representar a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR junto à Receita Federal do Brasil - RFB, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e Receita Previdenciária da União, com vistas a ter acesso a situação fiscal desta Universidade perante aos mencionados órgãos.

Através da Portaria nº 1.105/2012/GR/UNIR de 11 de dezembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 276/DIR/CAC, de 03/12/2012. **RESOLVE:**

I - Designar o servidor **BRUNO MILENKOVICH CAIXEIRO** SIAPE Nº 1806269, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, para exercer a função de Chefe do Departamento de Direito/ Substituto, no Campus de Cacoal, Função Gratificada - FG-01, no período de 01/12/2012 a 30/12/2012, em virtude das férias do titular.

EXONERAÇÃO

Através da Portaria nº 1.096/2012/GR/UNIR de 10 de dezembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no processo nº 23118.003248/2012-52. **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **LUCAS ROMMEL DE SOUZA NEVES**, matrícula SIAPE nº 1819345, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente em Administração, código de vaga nº 868485, pertencente ao Quadro Efetivo de Servidores da Universidade Federal de Rondônia, fundamentado no Art, 34 *caput* da Lei 8.112, de 11/12/1990, a partir de 05/12/2012.

NOMEAÇÃO

Através da Portaria nº 1.095/2012/GR/UNIR de 10 de dezembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 314/2012/DRH/UNIR, de 10/12/2012. **RESOLVE:**

Nomear o servidor **ANDRÉ LUIZ PESTANA CARNEIRO**, matrícula SIAPE Nº 1817754, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para a função de Diretor de Recursos Humanos - DRH/Substituto, Cargo de Direção CD-4, no período de 10 a 24/12/2012, em virtude das férias da titular.

Através da Portaria nº 1.103/2012/GR/UNIR de 11 de dezembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 151/2012/DCJP/UNIR, de 07/12/2012. **RESOLVE:**

Nomear o servidor **LENILSON SERGIO CANDIDO**, matrícula SIAPE nº 2280803, para a função de Diretor do Campus de Ji-Paraná/Substituto, Cargo de Direção CD- 4, no período de 13 e 14/12/2012, em razão de afastamento da titular.

Através da Portaria nº 1.106/2012/GR/UNIR de 11 de dezembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no memorando nº 149/2012/DCJP/UNIR, de 30/11/2012. **RESOLVE:**

I - Nomear o servidor **LENILSON SERGIO CANDIDO**, matrícula SIAPE nº 2280803, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, para responder pela função de Diretor do Campus de Ji-Paraná, Cargo de Direção CD-4, no período de 20/12/2012 a 23/01/2013, em virtude das férias da titular.

OUTROS

Através da Portaria nº 1.091/2012/GR/UNIR de 06 de dezembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002197/2011-61. **RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 23118.002197/2011-61.

II - Designar os servidores, **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 396445; **JÚLIO SANCHO LINHARESTEIXEIRA MILITÃO**, SIAPE nº 396826; e **CLARIDES HENRICH DE BARBA**, SIAPE nº 396644, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item anterior.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 1.092/2012/GR/UNIR de 06 de dezembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003493/2010-06. **RESOLVE:**

I - Instaurar, com fulcro no art. 143, da Lei nº. 8.112/90, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 23118.003493/2010-06.

II - Designar os servidores **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 396445, **MARIZE CATARINA LIMA RIBEIRO**, SIAPE nº 396807 e **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 396808, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 1.093/2012/GR/UNIR de 07 de dezembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no processo nº 23118.002630/2012-49. **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de **RADUAN ALVES ESQUERDO**, 7º Colocado para o Cargo Efetivo de Auxiliar em Administração, Nível de classificação C, Nível de Capacitação 1,

Padrão de Vencimento I, em regime de 40(Quarenta) horas semanais, código de vaga 0451409 para o Campus de Porto Velho, lotação na Diretoria de Recursos Humanos, conforme consta no Edital de Concurso Público 008/2011 e Edital de Homologação nº. 003/GR, DOU 05/07/2012, nomeado através da Portaria nº. 1.024/GR, de 21/11/2012, publicada no DOU nº. 227, seção 2, pág. 11, de 26/11/2012, em consequência da desistência expressa do candidato.

Art. 2º - Nomear **JEFERSON ARAÚJO SODRE**, 14º Colocado para o Cargo Efetivo de Auxiliar em Administração, Nível de classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento I, em regime de 40(Quarenta) horas semanais, código de vaga 0451409 para o Campus de Porto Velho, lotação na Diretoria de Recursos Humanos, conforme consta no Edital de Concurso Público 008/2011 e Edital de Homologação nº. 003/GR, DOU 05/07/2012.

Art. 3º - Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo Único - A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº. 8.112, de 1990).

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Através da Portaria nº 1.094/2012/GR/UNIR de 07 de dezembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no processo nº 23118.002628/2012-70. **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de **ANDRÉIA ALFAIA DE ALMEIDA**, 6º Colocada para o Cargo Efetivo de Auxiliar em Administração, Nível de classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento I, em regime de 40(Quarenta) horas semanais, código de vaga 016838 para o Campus de Porto Velho, lotação na Coordenação de Folha de Pagamento, Encargos e Benefícios, conforme consta no Edital de Concurso Público 008/2011 e Edital de Homologação nº. 003/GR, DOU 05/07/2012, nomeada através da Portaria nº. 950/GR, de 29/10/2012, publicada no DOU nº. 212, seção 2, pág. 24, de 01/11/2012, por não ter cumprido os requisitos do edital e não ter apresentado a documentação exigida até o término do prazo legal para tomar posse no referido cargo conforme disposto no § 6º, Art. 13 da Lei nº. 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Nomear **ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS**, 15º Colocado para o Cargo Efetivo de Auxiliar em Administração, Nível de classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento I, em regime de 40(Quarenta) horas semanais, código de vaga 016838 para o Campus de Porto Velho, lotação na Coordenação de Folha de Pagamento, Encargos e Benefícios, conforme consta no Edital de Concurso Público 008/2011 e Edital de Homologação nº. 003/GR, DOU 05/07/2012.

Art. 3º - Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo Único - A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº. 8.112, de 1990).

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Através da Portaria nº 1.097/2012/GR/UNIR de 10 de dezembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no processo nº 23118.003251/2012-76. **RESOLVE:**

Art. 1º - Por tomar posse em outro cargo inacumulável, declarar vago o Cargo de Assistente em Administração ocupado pelo servidor **WELLINGTON DIAS PERIQUITO**, matrícula SIAPE Nº 1580382, código de vaga 307235, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, lotado na Diretoria de Planejamento, Desenvolvimento e Informação, fundamentado no Inciso VIII do Art. 33, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, a partir de 04 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no Diário Oficial da União.

Através da Portaria nº 1.098/2012/GR/UNIR de 10 de dezembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe

são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no processo nº 23118.002080/2012-68. **RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 23118.002080/2012-68.

II – Designar os servidores, **DIONES CLEI TEODORO LOPES**, matrícula SIAPE 1680503, **DANIELA DE SOUZA MORAES**, matrícula SIAPE 1650077 e **MARLENE DA SILVA MODESTO DE GUCHI**, matrícula SIAPE 1646680, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância a que se refere o item anterior.

III – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Através da Portaria nº 1.099/2012/GR/UNIR de 10 de dezembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no processo nº 23118.001283/2012-37. **RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 23118.001283/2012-37.

II – Designar os servidores, **ERIVALDO MONTE DA SILVA**, matrícula SIAPE Nº 41534, **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, matrícula SIAPE Nº 396531 e **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, matrícula SIAPE Nº 396808, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância a que se refere o item anterior.

III – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

IV - Fica revogada a Portaria nº 1.068/2012/GR/UNIR, de 29/11/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 95, de 03/12/2012.

Através da Portaria nº 1.101/2012/GR/UNIR de 10 de dezembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no processo nº 23118.002734/2012-53. **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor **ANTÔNIO ROCHA DE SOUZA**, matrícula SIAPE Nº 396623, ocupante do cargo de Professor Adjunto I/T-40 - em Regime de 40 horas semanais, código de vaga 0307416, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal na Emenda Constitucional Nº 41/03, Art. 6º, com proventos integrais, a contar de 29/10/2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Através da Portaria nº 1.104/2012/GR/UNIR de 11 de dezembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no processo nº 23118.002034/2012-69. **RESOLVE:**

Homologar, a partir de 03/07/2012, a Avaliação de Estágio Probatório do servidor docente **DENNY WILLIAM DE OLIVEIRA MESQUITA**, SIAPE nº 1562081, ocupante do cargo de Professor do Grupo do Magistério Superior, Classe professor Assistente I, em regime de Dedicção Exclusiva - DE, lotada no Departamento de Engenharia da Produção: Campus de Cacoal.

Através da Portaria nº 1.107/2012/GR/UNIR 11 de dezembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003207/2012-66. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar, com fulcro no Art. 143, da Lei nº 8.112/90, PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo sob nº 23118.00003207/2012-66.

Art. 2º – Designar os servidores, **ERIVALDO MONTE DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 41534, **FRANCISCO JOSÉ PEREIRA LIMA**, matrícula SIAPE nº 396530 e **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, matrícula SIAPE Nº 396808, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º – O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Através da Instrução Normativa Nº. 002/2012/UNIR de 05 de dezembro de 2012. . A Reitora da Fundação Universidade Federal de Rondônia, considerando: os prazos fixados em lei para encerramento do exercício e a regulamentação que determina as datas para entrega dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial das entidades de direito público, da Administração Direta e Indireta; a necessidade de cumprimento da Legislação Federal que dispõe sobre Tomadas e Prestações de Contas das entidades da Administração Indireta do Poder Público Federal, em especial a Lei 4320/64, Lei 101/2000, a Instrução Normativa TCU Nº 63/2010, Decisão Normativa/TCU nº 119/2012, Decisão Normativa/TCU nº 121/2012, Portaria/TCU Nº 150/2012 e anexos e normas que vierem a ser publicadas a partir desta data;

Considerando que o encerramento do exercício e a formalização do processo de prestação de contas dependem de registros e de relatórios internos e externos, sendo que sobre estes últimos a Administração da UNIR não tem controle de prazo para recebimento. **RESOLVE:**

Art. 1º - Todas as unidades administrativas da UNIR subordinam-se as determinações e recomendações estabelecidas na presente Instrução Normativa, devendo atender as solicitações das unidades responsáveis em tempo hábil, no que couber a cada uma.

Art. 2º - Para o encerramento do exercício de 2012 serão obedecidas as seguintes regras e prazos:

I - Emissão de Nota de Empenho (NE) para recursos orçamentários até o dia 07/12/2012.

II - As demandas de diárias e passagens que serão utilizadas até o final do exercício de 2012 deverão ser solicitadas através do SCDP (Sistema de Concessão de Diárias e Passagens) impreterivelmente até o dia 14/12/2012.

III - A transferência de material existente no Almoxarifado às Unidades requisitantes será realizada até 14/12/2012.

IV – A Pró-Reitoria de Administração indicará servidores para compor a Comissão de Tomada de Contas do Almoxarifado Central e de bens móveis e imóveis da UNIR, os quais serão designados por Portaria.

V - A Coordenação de Patrimônio encaminhará o inventário dos bens imóveis em 02 (duas) vias, sendo o original entregue a comissão de Tomada de Contas, ficando a 2º via em seu poder.

VI - Os Relatórios de Tomada de Contas de material de consumo serão produzidos em 02 (duas) vias, sendo o original entregue à Pró-Reitoria de Administração, ficando a 2º via com a unidade.

VII - O processo de Tomada de Contas do Almoxarifado será composto dos seguintes documentos:

- a). Cópia da portaria que designou a Comissão de Tomada de Contas;
- b) Portaria ou documento que designou o responsável pelo Almoxarifado, especificando seu período de gestão;
- c) Inventário.

VII – Inventário de material de consumo, que deverá conter as seguintes informações:

- a) Código do material de acordo com o Cadastro de Materiais, por grupo de despesa e na ordem alfabética;
- b) Descrição do material;
- c) Unidade do material (Ex: bl, Und,Cxa, etc.);
- d) Saldo físico existente em estoque;

- e) Preço unitário;
- f) Preço total (saldo físico x preço unitário);
- g) Total geral (somatório geral dos totais); e,
- h) Relatório da Comissão de Tomada de Contas sobre as contas levantadas especificando em Real (R\$) e por extenso o saldo financeiro existente em estoque, com emissão de parecer conclusivo da Comissão.

VIII - As unidades ou Responsáveis por bens móveis receberão até o dia 20/12/2012 os relatórios de materiais permanentes sob sua responsabilidade, os quais deverão ser conferidos e confrontados com o levantamento físico e devolvidos, devidamente assinados pelos Agentes Responsáveis, até o dia 10/01/2013.

IX – O responsável por bens móveis devem conferir o inventário enviado pela Coordenação de Patrimônio e confrontá-lo com os documentos e materiais recebidos pela unidade, preenchendo todas as informações solicitadas.

- a). Caso conste no inventário algum bem que não esteja mais sob a guarda do Agente Responsável, anexar o documento de transferência ou solicitar por escrito à Coordenação de Patrimônio a transferência daquele bem para a unidade que o recebeu.
- b) Se for material inservível, deverá ser solicitada transferência do mesmo para o depósito do Patrimônio.
- c) Caso algum bem esteja sob a guarda do Agente responsável e não conste no inventário, anexar o documento de recebimento do bem (Transferências, Termos de responsabilidade, etc.) a fim de que seja regularizado junto a Coordenação de Patrimônio da Instituição.
- d) Depois de conferido e preenchido o inventário, deverá ser assinado pelo agente responsável com a identificação (carimbo) e devolvido à Coordenação de Patrimônio a via original, ficando a cópia para arquivo e controle do agente responsável.

X – Todos os pedidos de pagamento que devem ser realizados no mês de dezembro devem ser solicitados até o dia 20/12/2012. Por isso, todos os fornecedores de bens e serviços entregues depois do dia 17 de dezembro devem ser informados que o pagamento ocorrerá a partir de 02/01/2013.

XI – Os bens recebidos a partir de 17/12/2012 serão registrados no almoxarifado e patrimônio a partir de 02/01/2013.

XI – Todos os empenhos emitidos até dezembro de 2011 relativos à aquisição bens ou serviços que ainda não foram entregues total ou parcialmente serão anulados.

Art. 3º - A base legal específica com a referência ao conteúdo para a elaboração e apresentação das peças que comporão o processo de prestação de contas está disponível na página da PROPLAN/UNIR e se compõe de:

- I – Instrução Normativa TCU nº. 63/2010
- II – Decisão Normativa TCU nº. 119/2012
- III - Decisão Normativa TCU nº. 121/2012
- IV - Portaria TCU nº 150/2012;

Art. 4º - O processo de prestação de contas anual, atendendo as determinações contidas na legislação federal, terá, até a sua conclusão no âmbito desta IFES, a seguinte composição e sua formalização deverá obedecer a ordem sequencial abaixo:

- I – Roteiro de Verificação de Peças e Conteúdos;
- II – Rol de Responsáveis;
- III – Relatório de Gestão
- VI – Relatórios e pareceres dos órgãos internos (auditoria interna, unidade responsável pelos atos correções-procedimento disciplinares, conselho superior);

Art. 5º - As demais peças serão produzidas e juntadas por órgãos externos a UNIR, que são:

- I - Relatório de Avaliação da Gestão, emitido pela Controladoria Geral da União;
- II – Certificado de auditoria, emitido pela Controladoria Geral da União;
- III – Parecer conclusivo do dirigente de controle interno – CGU;
- IV – Pronunciamento ministerial ou de autoridade equivalente.

Art. 6º - O Relatório de Gestão e Processo de Prestação de Contas 2012 a ser encaminhado ao Tribunal de Contas da União abrange a gestão dos responsáveis por cada unidade gestora e demais unidades vinculadas, inclusive os membros dos conselhos superiores, os quais estão registrados no Rol de Responsáveis da UNIR.

Art. 7º - De acordo com a Portaria TCU nº 150/2012 os quadros a serem preenchidos e as várias peças que compõem o Relatório de Gestão dependem de informações que deverão ser produzidas pelas unidades. Para viabilizar o atendimento a legislação nos prazos estabelecidos pelos órgãos externos, a confecção dos documentos pelas unidades internas bem como sua apresentação à Pró-Reitoria de Planejamento será feita atendendo aos prazos estabelecidos no cronograma a seguir.

CONTEÚDO GERAL DO RELATÓRIO DE GESTÃO UNIR – 2012

Obs: Para preenchimento dos itens abaixo observar as instruções da Portaria - TCU nº 150, de 3 de julho de 2012.

CAPÍTULO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS	QUADROS (Acesso aos Quadros do Item na Página da PROPLAN)	DATA LIMITE
1	PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU n.º 119, DE 18/1/2012. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO	PROPLAN	-	
1.1	Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual	DPI/DIRCOF	<u>Quadro: A.1.1</u>	31.01.2013
1.2	Finalidade e Competências Institucionais da Unidade	DPI	-	31.01.2013
1.3	Organograma Funcional	DPI	-	31.01.2013
1.4	Macroprocessos Finalísticos	DPI	-	31.01.2012
1.5	Macroprocessos de Apoio	DPI	-	31.01.2013
1.6	Principais Parceiros	DPI/SECONS/PRÓ-REITORIAS	-	31.01.2013
2	PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN nº 119, DE 18/1/2012. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES	PROPLAN	-	
2.1	Planejamento de Ações da Unidade Jurisdicionada	DPI	-	31.01.2013
2.2	Estratégias de Atuação Frente aos Objetivos Estratégicos	DPI	-	31.01.2013
2.3	Execução do Plano de Metas ou de Ações	DPI	-	31.01.2013
2.4	Indicadores	DPI	-	31.01.2013
3	PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN nº 119, DE 18/1/2012. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO	-	-	
3.1	Estrutura de Governança	COMISSÃO DE PRÓ-REITORES	-	31.01.2013
3.2	Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ	COMISSÃO DE PRÓ-REITORES	<u>Quadro: A.3.1</u>	31.01.2013
3.4	Sistema de Correição	REITORIA	-	31.01.2013
3.5	Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU	REITORIA	-	31.01.2013
4	PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN nº 119, DE 18/1/2012.	PROPLAN	-	

	PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA			
4.1	Informações Sobre Programas do PPA de Responsabilidade da UJ	DPI	-	31.01.2013
4.1.1	Programa de Governo constante do PPA – Temático	DPI	<u>Quadro: A.4.1</u>	31.01.2013
4.1.2	Objetivos de programa temático de responsabilidade da UJ	DPI	<u>Quadro: A.4.2</u>	31.01.2013
4.1.3	Iniciativas de programa temático de responsabilidade da UJ	DPI	<u>Quadro: A.4.3</u>	31.01.2013
4.1.4	Ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da UJ	DPI	<u>Quadro: A.4.4</u>	31.01.2013
4.1.5	Programa de Governo constante do PPA – de Gestão e Manutenção	DPI	<u>Quadro: A.4.5</u>	31.01.2013
4.1.6	Ações vinculadas a programa de gestão, manutenção e serviços de responsabilidade da UJ	DPI	<u>Quadro: A.4.6</u>	31.01.2013
4.2	Informações Sobre a Execução Orçamentária e Financeira da Despesa	DPI	-	31.01.2013
4.2.1	Identificação das Unidades Orçamentárias da UJ	DPI	<u>Quadro: A.4.7</u>	31.01.2013
4.2.2	Programação de Despesas	DPI/DICORF	-	31.01.2013
4.2.2.1	Programação de Despesas Correntes	DPI/DICORF	<u>Quadro: A.4.8</u>	31.01.2013
4.2.2.2	Programação de Despesas de Capital	DPI/DIRCOF	<u>Quadro: A.4.9</u>	31.01.2013
4.2.2.3	Quadro Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência	DPI/DICORF	<u>Quadro: A.4.10</u>	31.01.2013
4.2.2.4	Análise Crítica	PROPLAN	-	31.01.2013
4.2.3	Movimentação de Créditos Interna e Externa	DPI/DIRCOF	<u>Quadro: A.4.11</u>	31.01.2013
4.2.4	Execução Orçamentária da Despesa	DPI/DIRCOF	-	31.01.2013
4.2.4.1	Execução da Despesa Com Créditos Originários	DPI/DIRCOF	-	31.01.2013
4.2.4.1.1	Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários	DPI/DIRCOF	<u>Quadro: A.4.12</u>	31.01.2013
4.2.4.1.2	Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – créditos originários	DPI/DIRCOF	<u>Quadro: A.4.13</u>	31.01.2013
4.2.4.2	Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação	DPI/DIRCOF	-	31.01.2013
4.2.4.2.1	Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de movimentação	DPI/DIRCOF	<u>Quadro: A.4.14</u>	31.01.2013
4.2.4.2.2	Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de movimentação	DPI/DIRCOF	<u>Quadro: A.4.15</u>	31.01.2013
4.2.4.2.3	Análise crítica	DIRCOF	-	31.01.2013
5	PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN nº 119, DE 18/1/2012. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	PROPLAN	-	
5.1	Reconhecimento de Passivos	CCONT	-	31.01.2013
5.1.1	Reconhecimento de Passivos por	CCONT	<u>Quadro: A.5.1</u>	31.01.2013

	Insuficiência de Créditos ou Recursos			
5.1.2	Análise Crítica	CCONT	-	31.01.2013
5.2	Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	CCONT	-	31.01.2013
5.2.1	Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	CCONT	<u>Quadro: A.5.2</u>	31.01.2013
5.2.2	Análise Crítica	CCONT	-	31.01.2013
5.3	Transferência de Recursos	DIRCOF	-	31.01.2013
5.3.1	Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência	DIRCOF	<u>Quadro: A.5.3</u>	31.01.2013
5.3.2	Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios	CCC	<u>Quadro: A.5.4</u>	31.01.2013
5.3.3	Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2013 e exercícios seguintes	CCC	<u>Quadro: A.5.5</u>	31.01.2013
5.3.4	Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.	CCONT	<u>Quadro: A.5.6</u>	31.01.2013
5.3.5	Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse	SECOI	<u>Quadro: A.5.7</u>	31.01.2013
5.3.6	Análise Crítica	SECOI	-	31.01.2013
5.4	Suprimento de Fundos	CCONT	-	31.01.2013
5.4.1	Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos	CCONT	-	31.01.2013
5.4.1.1	Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos(SF)	CCONT	<u>Quadro: A.5.8</u>	31.01.2013
5.4.1.2	Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos por UG e por Suprido (Conta Tipo “B”)	-	<u>Quadro: A.5.9</u>	
5.4.1.3	Suprimento de Fundos - Cartão de Crédito Corporativo (CPGF)	-	<u>Quadro: A.5.10</u>	
5.4.1.4	Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica)	-	<u>Quadro: A.5.11</u>	
5.4.1.5	Prestação de Contas de Suprimento de Fundos	-	<u>Quadro: A.5.12</u>	
5.4.1.6	Análise Crítica	PROPLAN	-	31.01.2013
5.5	Renúncias Tributárias sob a Gestão da UJ	DIRCOF/ PROPLAN	-	31.01.2013
5.5.1	Renúncias Tributárias sob a Gestão da UJ	-	<u>Quadro: A.5.13</u>	31.01.2013
5.5.2	Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida	-	<u>Quadro: A.5.14</u>	31.01.2013
5.5.3	Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Físicas e Jurídica	-	<u>Quadro: A.5.15</u> <u>Quadro: A.5.16</u>	31.01.2013
5.5.4	Beneficiários da Contrapartida da Renúncia – Pessoas Físicas e Jurídica	-	<u>Quadro: A.5.17</u> <u>Quadro: A.5.18</u>	31.01.2013
5.5.5	Aplicação de Recursos da Renúncia de Receita pela própria UJ	-	<u>Quadro: A.5.19</u>	31.01.2013

5.5.6	Prestações de Contas de Renúncia de Receitas	-	<u>Quadro: A.5.20</u>	31.01.2013
5.5.7	Comunicações à RFB	-	<u>Quadro: A.5.21</u>	31.01.2013
5.5.8	Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas	-	<u>Quadro: A.5.22</u>	31.01.2013
5.5.9	Declaração de Situação de Beneficiários de Renúncia Fiscal	-	-	31.01.2013
5.5.10	Ações da RFB	-	<u>Quadro: A.5.23</u>	31.01.2013
5.5.2	Requisições e Precatórios da Administração Indireta	DRH	Quadro: A.5.25	31.01.2013
6	PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN nº 119, DE 18/1/2012. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	PRAD	-	
6.1	Composição do Quadro de Servidores Ativos	DRH	-	31.01.2013
6.1.1	Força de Trabalho da UJ	DRH	<u>Quadro: A.6.1</u>	31.01.2013
6.1.1.1	Situações que reduzem a força de trabalho da UJ	DRH	<u>Quadro: A.6.2</u>	31.01.2013
6.1.2	Qualificação da Força de Trabalho	DRH	<u>Quadro: A.6.3</u>	31.01.2013
6.1.2.1	Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade	DRH	<u>Quadro: A.6.4</u> >	31.01.2013
6.1.2.2	Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade	DRH	<u>Quadro: A.6.5</u>	31.01.2013
6.1.3	Demonstração dos Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada	DRH	<u>Quadro: A.6.6</u>	31.01.2013
6.1.4	Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas	DRH	-	31.01.2013
6.1.4.1	Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria	DRH	<u>Quadro: A.6.7</u>	31.01.2013
6.1.4.2	Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela UJ	DRH	<u>Quadro: A.6.8</u>	31.01.2013
6.1.5	Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos	DRH	-	31.01.2013
6.1.6	Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos	DRH E REITORIA	-	31.01.2013
6.1.7	Informações Sobre os Atos de Pessoal Sujeito a Registros e Comunicação	DRH	-	31.01.2013
6.1.7.1	Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC	DRH	<u>Quadro: A.6.9</u> <u>Quadro: A.6.10</u> <u>Quadro: A.6.11</u>	31.01.2013
6.1.7.2	Atos sujeitos à remessa física ao TCU	DRH	<u>Quadro: A.6.12</u>	31.01.2013
6.1.7.3	Atuação do OCI sobre os atos submetidos a registro	DRH	<u>Quadro: A.6.13</u>	31.01.2013
6.1.8	Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos	DRH	-	31.01.2013
6.2	Terceirização da Mão de Obra	PRAD/DRH	-	31.01.2013

	Empregada e Contratação de Estagiários			
6.2.1	Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade	DRH	<u>Quadro: A.6.14</u>	31.01.2013
6.2.2	Relação dos empregados terceirizados substituídos em decorrência da realização de concurso público ou de provimento adicional autorizados	PRAD/DRH	<u>Quadro: A.6.15</u>	31.01.2013
6.2.3	Autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados	PRAD/DRH	<u>Quadro: A.6.16</u>	31.01.2013
6.2.4	Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva	PRAD	<u>Quadro: A.6.17</u>	31.01.2013
6.2.5	Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra	PRAD	<u>Quadro: A.6.18</u>	31.01.2013
6.2.6	Composição do Quadro de Estagiários	DRH	<u>Quadro: A.6.19</u>	31.01.2013
7	PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN nº 119, DE 18/1/2012. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	PRAD		
7.1	Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros	DASG	-	31.01.2013
7.2	Gestão do Patrimônio Imobiliário	DASG	-	31.01.2013
7.2.1	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	DASG	<u>Quadro: A.7.1</u>	31.01.2013
7.2.2	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros	DASG	<u>Quadro: A.7.2</u>	31.01.2013
7.2.3	Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ	DASG	<u>Quadro: A.7.3</u>	31.01.2013
8	PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN nº 119, DE 18/1/2012. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO	DTI	-	
8.1	Gestão Da Tecnologia Da Informação (TI)	DTI/COMITÊ	<u>Quadro: A.8.1</u>	31.01.2013
8.2	Análise Crítica	DTI/COMITÊ	-	31.01.2013
9	PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN nº 119, DE 18/1/2012. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	PROPLAN	-	
9.1	Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	DCCL	<u>Quadro: A.9.1</u>	31.01.2013
9.2	Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água	PRAD/DASG/CAL	<u>Quadro: A.9.2</u>	31.01.2013
10	PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN nº 119, DE 18/1/2012. CONFORMIDADE E TRATAMENTO	PRAD	-	31.01.2013

	DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS			
10.1	Deliberações do TCU e do OCI Atendidas no Exercício	SECOI	-	31.01.2013
10.1.1	Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício	SECOI	<u>Quadro: A.10.1</u>	31.01.2013
10.1.2	Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício	SECOI	<u>Quadro: A.10.2</u>	31.01.2013
10.1.3	Relatório de cumprimento das recomendações do OCI	SECOI	<u>Quadro: A.10.3</u>	31.01.2013
10.1.4	Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício	SECOI	<u>Quadro: A.10.4</u>	31.01.2013
10.2	Informações Sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna	SECOI	-	31.01.2013
10.3	Declaração de Bens e Rendas Estabelecidas na Lei nº8.730/93	DRH	-	31.01.2013
10.3.1	Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR	DRH	<u>Quadro: A.10.5</u>	31.01.2013
1.1.1.1	Análise Crítica	DRH	-	31.01.2013
10.4	Modelo de Declaração de Atualização de Dados no SIASG e SICONV	PROPLAN/PRAD	-	31.01.2013
10.4.1	Modelo de declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV	PROPLAN/PRAD/ DCCL	<u>Quadro: A.10.6</u>	31.01.2013
11	PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN nº 119, DE 18/1/2012. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	PROPLAN	-	
11.1	Informações Sobre a Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas as Setor Público.	CCONT	-	31.01.2013
11.1.1	Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos	CCONT	-	31.01.2013
11.2	Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis	CCONT	-	31.01.2013
11.2.1	Declaração Plena	CCONT	<u>Quadro: A.11.1</u>	31.01.2013
11.2.2	Declaração com Ressalva	CCONT	<u>Quadro: A.11.2</u>	31.01.2013
11.3	Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº1.133/2008	CCONT	-	31.01.2013
11.4	Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº6.404/1976	-	-	31.01.2013
11.5	Composição Acionária das Empresas Estatais	-	-	31.01.2013

11.5.1	Composição Acionária do Capital Social como Investida	-	Quadro: A.11.3	31.01.2013
11.5.2	Composição Acionária da UJ como Investidora	-	Quadro: A.11.4	31.01.2013
11.6	Parecer da Auditoria Independente	-	-	31.01.2013
12	PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN nº 119, DE 18/1/2012. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	-	-	31.01.2013
12.1	Outras informações consideradas relevantes pela UJ.	PROPLAN	-	31.01.2013

PARTE B – CONTEÚDO ESPECÍFICO (IFES) - 2012

CAPÍTULO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS	LINK DE ACESSO AOS QUADROS/DECLARAÇÕES DO ITEM -PÁGINA DA PROPLAN	DATA LIMITE
18	PARTE B, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN nº 119, DE 18/1/2012	PROPLAN	-	
18.1	Resultados dos Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002	CID	Quadro: B.6.1	31.01.2013
18.2	Resultados dos Indicadores de Desempenho das IFES	CID	Quadro: B.6.2	31.01.2013
18.3	Análise dos Resultados dos Indicadores de Desempenho das IFES	CID	-	31.01.2013
18.4	Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio	CD	Quadro: B.6.3	31.01.2013

PARECER DA SECOI DELIBERAÇÃO PELO COLEGIADO SUPERIOR (UNIR) - 2012

ITEM	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS		DATA LIMITE
1	Parecer do órgão de auditoria interna	SECOI	De 09/02/2012	23/02/2013
2	Câmara CAOF - Relator	CONSAD/CAOF	De 23/02/2013	08/03/2013
3	Parecer do Conselho de Administração sobre a apreciação das contas anuais	CONSAD		23/03/2013

Art. 7º - Para atendimento aos prazos estabelecidos no cronograma todas as unidades e servidores da UNIR deverão atender às solicitações das unidades responsáveis que visem obter informações para a elaboração dos documentos constantes no cronograma, ressaltando que os prazos aqui estabelecidos são improrrogáveis.

Parágrafo único: Os servidores responsáveis em prestar as informações que deixarem de fazê-lo estão sujeitos à responsabilização administrativa na forma do artigo 11 da Lei 8429/92-Lei de Improbidade administrativa.

Art. 8º - As unidades responsáveis pela elaboração de um mesmo documento deverão se articular de forma que a participação resulte em documento único contendo as informações de todas as unidades.

Art. 9º - A Presidência da Câmara de Orçamento e Finanças do CONSAD deverá indicar, em caráter imediato, o relator da Prestação de Contas de 2012 o qual acompanhará a formalização do

processo, obtendo desde já as informações disponíveis necessárias para análise e relatório final as quais serão fornecidas pelas unidades competentes.

Art. 10 – Fica determinado a todas as Unidades desta IFES que providenciem ajustes e correções das constatações verificadas nas últimas auditorias da CGU/RO e TCU, bem como disponibilizem documentos, informações e pessoal para atender a Auditoria de Avaliação da Gestão 2012, que deverá ocorrer após a apresentação do processo de contas da UNIR em 31.03.2013 e cujo resultado fará parte do processo para julgamento pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 11 – As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Reitoria e Pró-Reitoria de Planejamento da UNIR.

SECONS

Através da Resolução nº 292/CONSEA de 11 de dezembro de 2012. O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais e considerando:

Processo 23118.000475/2012-26;

Parecer 1265/CGR, do Relator Conselheiro **Carlos Luis Ferreira da Silva**;

Deliberação na 114ª sessão da Câmara de Graduação, de 03 de dezembro de 2012;

Deliberação na 63ª sessão do Plenário, de 07 de dezembro de 2012. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a regularização do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia Educação Infantil, séries iniciais do Ensino Fundamental e Gestão Educacional, do Campus de Ariquemes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.